



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 000005 - 4 067 67
 SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º **724**

EMENTA: - **Alteração § Único do artigo 152 da deliberação nº 539.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º: - O § Único do artigo 152, da deliberação nº 539, de 30 de dezembro de 1963, passa a ter a seguinte redação: -
 " § Único: - Nos anos de 1964, 1965 e 1966, e quando for necessário, por evidente exigência de bem comum, o Prefeito poderá decretar a cobrança do imposto, baseado no valor locativo do imóvel, não podendo, neste caso, a taxa ser superior a 10% (dez por cento) do respectivo valor e só poderá ser aplicado em caráter geral, sem discriminações de quaisquer espécies."

Artigo 2º: - Esta deliberação entrará em vigor a partir de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de Dez de 1965

Dr. João Paulo Pio de Abreu

Prefeito Municipal

AUTOR: - Prefeito Municipal
 Mensagem nº 30

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação
 FL 724
 04

datil/acc

Handwritten signature